



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 11 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Redpoint eventures” ou “Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: Anderson Mendonça Thees CPF/MF: 751.758.786-20 Cargo: Diretor de Gestão de Recursos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Vanessa Roschel Matos CPF/MF: 418.520.168-09 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das</p>	<p>Vide Anexo I.</p>



práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Redpoint eventures é uma sociedade limitada brasileira, administradora de carteira de valores mobiliários brasileira, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) para desempenhar esta atividade.</p> <p>A Redpoint eventures foi constituída em 11.12.2017, nos termos de seu Contrato Social, celebrado entre os sócios, os Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho e Manoel Lemos da Silva, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35235150206.</p> <p>A Redpoint eventures está comprometida com a prestação de serviços de gestão de carteira de alta qualidade. Para isso, conta com uma equipe de profissionais de investimento experientes e dedicados ao atendimento ao cliente, sempre buscando os melhores resultados, aliados à proteção das carteiras.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Os principais eventos societários aconteceram em 15.10.2018, 23.1.2019, 02.05.2019, 07.10.2020, 15.10.2021, 09.06.2022 e 22.02.2024 datas da, respectivamente, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª Alterações de Contrato Social da Gestora.</p> <p>Na 2ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) alteração da razão social da Gestora, que passou de “ARM Administradora de Carteiras Ltda.” para “Redpoint Eventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda.”; (ii) substituição da Sra. Elka Okawa pelo Sr. Fabio Schenberg Frascino, que passou a ser o responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco; (iii) alteração do objeto social da Redpoint eventures, que passou a incluir as atividades de (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital para investidores institucionais, nacionais ou estrangeiros, na seleção e alocação de ativos fora do mercado de valores mobiliários, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional e/ou internacional; (iv) mudança do endereço da sede da Redpoint eventures, anteriormente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº. 1120A, 9o andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, para a mesma Cidade e Estado, na Alameda Vicente Pinzon, nº. 54, andar 00, Vila Olímpia, CEP 04547-130; e (v) integralização parcial do capital social da Gestora de modo proporcional à participação de cada um dos sócios no capital social.</p> <p>Na 3ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) alteração da razão social da Gestora, que passou de “Redpoint Eventures Gestão de Recursos e Consultoria Ltda.” para “Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda.”; (ii) alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; e foi incluída a atividade de participações em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (iii) renúncia do Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho ao cargo de administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Sr. Fabio Schenberg Frascino ao cargo de diretor de compliance e gestão de riscos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iv) nomeação do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela (a) administração de carteira de valores mobiliários; (b) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora; e (c) realização dos procedimentos de suitability, nos termos da legislação aplicável, por prazo indeterminado, e (v) nomeação do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves como novo diretor de compliance e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.</p> <p>Na 4ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) registro da integralização total do capital social da Gestora de modo proporcional à participação de cada um dos sócios no capital social; (ii) renúncia do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves ao cargo de diretor de compliance e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (iii) nomeação</p>
--	---

da Sra. Paula Dainese como nova diretora de **compliance** e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na 5ª Alteração de Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) aumento do capital social da Gestora, mediante a emissão de novas quotas; (ii) a consequente alteração do quadro de participações de sócios, após os sócios terem renunciado a seu direito de preferência para subscrição das novas quotas emitidas; (iii) eleição dos Srs. Ana Carolina Ribeiro Strobel e Flavio Celso Pripas como administradores da Gestora; (iv) nomeação do Sr. Anderson Mendonça Thees como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários em substituição ao Sr. Fabio Schenberg Frascino; (v) nomeação do Sr. Flavio Celso Pripas como responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora em substituição ao Sr. Fabio Schenberg Frascino; (vi) nomeação da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável, em substituição ao Sr. Fabio Schenberg Frascino; (vii) formalização da atribuição das responsabilidades pelas normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e pela verificação da implementação e aplicação das regras do Manual Operacional de Distribuição da Gestora e da Resolução CVM 35/2021 à Sra. Paula Dainese; (viii) exclusão da obrigatoriedade de reconstituição da pluralidade de sócios caso a unipessoalidade passe a ocorrer; (ix) alteração do quórum para alteração do Contrato Social.

Na 7ª Alteração do Contrato Social, os seguintes eventos societários ocorreram: (i) nomeação da Sra. Vanessa Roschel Matos como diretora de **compliance** e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em substituição a Sra. Paula Dainese; (ii) renúncia do Sr. Flávio Celso Pripas ao cargo de diretor de distribuição da Redpoint Eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) a renúncia da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de *suitability*, nos termos da legislação aplicável.

Na 8ª Alteração do Contrato Social, o seguinte evento societário ocorreu: (i) alteração do endereço da sede da Gestora, que passou a ficar localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 24º Andar, Sala 24-139, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na 9ª Alteração do Contrato Social, o seguinte evento societário ocorreu: (i) alteração do endereço da sede da Gestora, que passou a ficar localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 24º Andar, Sala 24-113, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na 10ª Alteração do Contrato Social, o seguinte evento societário ocorreu: (i) os sócios reconhecem a renúncia apresentada pela Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel ao cargo de Administradora da Sociedade, desde já agradecendo pelos serviços prestados durante o exercício de seu mandato. No documento, a Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel outorga à



	<p>Sociedade a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando que nada tem a reclamar, receber ou pleitear desta, em juízo ou fora dele, com relação ao cargo de Administradora por ela exercido na Sociedade.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em outubro de 2018, houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, que passou a incluir as atividades de: (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital para investidores institucionais, nacionais ou estrangeiros, na seleção e alocação de ativos fora do mercado de valores mobiliários, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional. Em janeiro de 2019 houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de: (a) consultoria especializada em assuntos econômicos e administrativos no mercado de venture capital, (b) análise financeira de empresas em geral, e (c) assessoria em operações de cunho financeiro, no mercado nacional ou internacional; e foi incluída a atividade de participações em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.</p> <p>Em outubro de 2021 houve a alteração do objeto social da Redpoint eventures, de forma que foram retiradas as atividades de distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em outubro de 2018 foi aprovada a substituição da Sra. Elka Okawa, pelo Sr. Fabio Schenberg Frascino, como responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco.</p> <p>Em janeiro de 2019, foi aprovada a renúncia do Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho ao cargo de administrador responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Sr. Fabio Schenberg Frascino ao cargo de diretor de <i>compliance</i> e gestão de riscos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (ii) a nomeação do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela (a) administração de carteira de valores mobiliários; (b) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora; e (c) realização dos procedimentos de <i>suitability</i>, nos termos da legislação aplicável, por prazo indeterminado e (iii) a nomeação do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves como novo diretor de <i>compliance</i> e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.</p> <p>Em maio de 2019, foi aprovada: (i) a renúncia do Sr. Albano dos Santos Dias Gonçalves ao cargo de diretor de <i>compliance</i> e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (ii) a nomeação da Sra. Paula Dainese como nova diretora de <i>compliance</i> e gestão de riscos da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.</p> <p>Em dezembro de 2019, Ana Carolina Ribeiro Strobel juntou-se ao time da Redpoint eventures assumindo o cargo de Chief Operating Officer.</p>

	<p>Em outubro de 2020, foi aprovada: (i) a renúncia do Sr. Fabio Schenberg Frascino como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, distribuição de cotas de fundo de investimento de que a Gestora seja gestora e realização dos procedimentos de <i>suitability</i>; (ii) a nomeação do Sr. Anderson Mendonça Thees para ocupar o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; (iii) a nomeação do Sr. Flavio Celso Pripas como responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Gestora seja gestora; (iv) a nomeação da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de <i>suitability</i>, nos termos da legislação aplicável; (v) a formalização da atribuição das responsabilidades pelas normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e pela verificação da implementação e aplicação das regras do Manual Operacional de Distribuição da Gestora e da Instrução CVM 505/2011 à Sra. Paula Dainese.</p> <p>Ao longo do último ano foi instalada a telefonia com gravação de voz e, além disso, houve a migração do sistema de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Dropbox para o Google Drive.</p> <p>Em outubro de 2021, foi aprovada: (i) a nomeação da Sra. Vanessa Roschel Matos como diretora de <i>compliance</i> e gestão de riscos e PLDFT da Redpoint eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em substituição a Sra. Paula Dainese; (ii) a renúncia do Sr. Flávio Celso Pripas ao cargo de diretor de distribuição da Redpoint Eventures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) a renúncia da Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel como responsável pela realização dos procedimentos de <i>suitability</i>, nos termos da legislação aplicável.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A Redpoint eventures tem o compromisso de conduzir todas as suas atividades de maneira legítima e em consonância com os mais elevados padrões de integridade pessoal e corporativa.</p> <p>Portanto, a Redpoint eventures, em 2023, promoveu a atualização de todas as políticas visando melhor adaptá-las à evolução regulatória e autorregulatória ocorrida no referido ano.</p> <p>Destaca-se, ainda, a adesão da Redpoint eventures ao Código ANBIMA de AGRT e o Programa de Certificação Continuada, no início de 2022, e a consequente formalização de práticas já adotadas pela Gestora, por meio de políticas escritas voltadas para a certificação de colaboradores, o exercício do direito de voto, seleção e alocação de ativos, e contratação de prestadores de serviços.</p> <p>A Redpoint eventures irá, continuamente, verificar se suas políticas e controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todos os colaboradores internos serão informados pela Redpoint eventures dessas mudanças, e se necessário, seu pessoal também receberá treinamento adicional.</p>

3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Redpoint eventures possui 3 (três) sócios: os Srs. Romero Venâncio Rodrigues Filho, Anderson Mendonça Thees e Manoel Lemos da Silva.
b. número de empregados	A Redpoint eventures possui 5 (cinco) empregados.
c. número de terceirizados	A Redpoint eventures possui 3 (três) terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	A Redpoint eventures atua com fundos ilíquidos, notadamente, Fundos de Investimento em Participações, constituídos nos termos da regulamentação em vigor. Desta forma, a certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<p>Anderson Mendonça Thees, CPF/MF: 751.758.786-20) – Sócio administrador e Diretor de Gestão da Redpoint eventures.</p> <p>Romero Venâncio Rodrigues Filho, CPF/MF: 274.038.788-17 – Sócio administrador da Redpoint eventures.</p> <p>Manoel Lemos da Silva, CPF/MF: 966.862.606-06 – sócio administrador da Redpoint eventures.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A

c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Gestora atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2(a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Gestora não representa mais de 0,02% do AUM ou R\$300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não obrigatória apresentação, tendo em vista que a Redpoint eventures está credenciada apenas na categoria de gestão de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Redpoint eventures realiza a prestação de serviços de gestão de fundos de investimento em mercado nacional e internacional.



<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Redpoint eventures realiza a gestão de fundos de investimento em participações constituídos nos termos da regulamentação em vigor.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures têm foco em (i) participação em sociedades no Brasil e no exterior; (ii) debêntures; e (iii) títulos públicos e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras; e (iv) cotas de fundos de investimento em: renda fixa, multimercado e participações.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Redpoint eventures não atua na distribuição dos fundos de investimento dos quais seja gestora.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Redpoint eventures não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimentos, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos Ltda. ("<u>RAM Gestão de Recursos</u>"), anteriormente subsidiária integral da Redpoint eventures e sem atividades operacionais, integrava o grupo econômico até sua alienação em 9 de maio de 2025. Após a venda, a RAM Gestão de Recursos deixou de compor a estrutura societária da Redpoint eventures.</p>

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de 146 investidores, todos cotistas de fundos de investimentos destinados a investidores qualificados.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	47
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	91
xi. investidores não residentes	5
xii. outros (especificar)	0



c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de R\$1.186.006.352,96 inteiramente relacionados à gestão de fundos destinados a investidores qualificados
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Cliente 1: R\$ 324.976.543,01;</p> <p>Cliente 2: R\$ 309.793.968,62;</p> <p>Cliente 3: R\$ 144.422.211,18;</p> <p>Cliente 4: R\$ 106.740.650,90;</p> <p>Cliente 5: R\$ 59.582.234,45;</p> <p>Cliente 6: R\$ 39.954.929,07;</p> <p>Cliente 7: R\$ 20.409.950,82;</p> <p>Cliente 8: R\$ 16.143.358,12;</p> <p>Cliente 9: R\$ 10.292.564,73;</p> <p>Cliente 10: R\$ 9.686.014,88;</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 31.244.575,18
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 11.191.415,37
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00

vii. seguradoras	R\$ 20.409.950,82
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 214.291.768,59
xi. investidores não residentes	R\$ 925.888.302,78
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 1.186.006.352,96
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 5.919.097,59
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00

j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 6.200.471,12
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Redpoint eventures não exerce atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	As informações acima se referem aos FIPs sob gestão da Redpoint eventures no Brasil. Os valores dos recursos sob administração se referem aos valores subscritos e não foram totalmente integralizados, sendo chamados ao longo do tempo conforme as necessidades de investimento.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Redpoint eventures possui 3 (três) sócios: (i) ANDERSON MENDONÇA THEES , inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.758.786-20; (ii) ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO , inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.038.788-17; e (iii) MANOEL LEMOS DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o n.º 966.862.606-06
b. controladas e coligadas	Em 9 de maio de 2025, a RAM Gestão de Recursos foi alienada e deixou de ser uma empresa controlada pela Redpoint eventures.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Redpoint eventures não possui participações em outras sociedades de seu grupo econômico.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Nenhuma sociedade do grupo possui participação na Redpoint eventures.

e. sociedades sob controle comum	Atualmente não há sociedades sob controle comum da Redpoint eventures que exerçam atividades reguladas nos mercados financeiros e de capitais.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Redpoint eventures não deseja incluir o organograma do grupo econômico. As informações acerca do grupo econômico podem ser verificadas no item 7.1 acima.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures tem competência para deliberar sobre as seguintes questões:</p> <p>(i) Compliance: garantir a gestão, controle e mitigação dos riscos e adoção de estratégias voltadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos aplicáveis à Gestora, inclusive o Manual de Compliance, bem como garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos em vigor aplicáveis.</p> <p>(ii) Gestão de Riscos: monitorar e mitigar os riscos provenientes do exercício da atividade de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de verificar e garantir o cumprimento da Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Gestora.</p> <p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é coordenado pela Sra. Vanessa Roschel Matos responsável pelas atividades descritas acima e 2 (dois) profissionais.</p> <p>A gestão de recursos da Redpoint eventures é exercida pelo Departamento Técnico da Gestora, composto pelo total de 8 (oito) profissionais.</p> <p>Os membros do Departamento Técnico estão aptos para desenvolver os serviços de gestão de FIPs.</p>



	<p>Além disso, os membros do Departamento Técnico realizam pesquisas internas de investimentos e análises micro e macroeconômicas sobre o impacto dos mercados de valores mobiliários nas estratégias de investimentos, as quais fundamentam todas as decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas pela ou em nome da Redpoint eventures.</p> <p>Os membros do Departamento Técnico devem se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não há comitês formais na Redpoint eventures.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da Redpoint eventures é exercida por 3 (três) sócios-administradores, os Srs. Anderson Mendonça Thees, Romero Venâncio Rodrigues Filho e Manoel Lemos da Silva, qualificados no item 7.1. acima, e pela terceira não sócia Sra. Vanessa Roschel Matos.</p> <p>O corpo administrativo da Redpoint eventures garante que a atuação da Redpoint eventures esteja em conformidade com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões esperados, inclusive, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O exercício de suas atividades deverá ater-se às metas de investimento dos titulares das carteiras, de acordo com o perfil dos clientes; (ii) No exercício de suas atividades, deverão ser empregados zelo e diligência que uma pessoa ativa e honesta normalmente empregaria para a administração de seus próprios bens, responsabilizando-se por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas no curso de sua administração; (iii) Cumprir, em boa-fé, os contratos prévios e escritos celebrados com os seus clientes, cujos contratos estabelecem as características básicas dos serviços a serem prestados. (iv) Evitar práticas que possam prejudicar o relacionamento de confiança com os seus clientes; (v) Atualizar e manter em perfeita ordem todos os documentos pertinentes às operações com valores mobiliários que integrem as carteiras sob a sua administração;

	<p>(vi) Transferir para a carteira quaisquer benefícios ou vantagens que possam ser obtidos na capacidade de gestor de recursos; e</p> <p>(vii) Prestar as informações solicitadas que digam respeito aos valores mobiliários integrantes dos fundos.</p> <p>Portanto, a administração dos negócios em geral da Gestora compete aos administradores, os quais deverão praticar todos os atos necessários ou convenientes para tanto; nesse sentido, os poderes dos administradores incluem, entre outros, aqueles necessários para:</p> <p>(i) obrigar a Gestora a cumprir as leis e o Contrato Social, observando ainda as deliberações adotadas pelos seus sócios;</p> <p>(ii) administrar, gerir e dirigir os negócios da Gestora, com poderes para comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir os ativos da Gestora, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições; e</p> <p>(iii) emitir regras e regulamentos internos e outras diretrizes similares que tratem da administração da Gestora.</p> <p>Os administradores deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Reportamo-nos ao item 8.1.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores</p>	



mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Anderson Mendonça Thees	Vanessa Roschel Matos
b. idade	52 anos	32 anos
c. profissão	Engenheiro	Bacharel em Ciências Contábeis
d. CPF ou número do passaporte	751.758.786-20	418.520.168-09
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de <i>compliance</i> e gestão de riscos
f. data da posse	07 de outubro de 2020	15 de outubro de 2021
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio administrador e Membro do Departamento Técnico	Administradora
a. nome	Romero Venâncio Rodrigues Filho	Manoel Lemos da Silva
b. idade	48 anos	51 anos
c. profissão	Engenheiro de Computação	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	274.038.788-17	966.862.606-06
e. cargo ocupado	Membro do Departamento Técnico	Membro do Departamento Técnico
f. data da posse	11 de dezembro de 2017	11 de dezembro de 2017
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio administrador	Sócio administrador
a. nome	Ana Carolina Ribeiro Strobel	
b. idade	52 anos	
c. profissão	Advogada	
d. CPF ou número do passaporte	977.453.839-00	
e. cargo ocupado	<i>Chief Operating Officer</i>	
f. data da posse	07 de outubro de 2020	
g. prazo do mandato	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administradora	
Campo do FR, onde o campo apresenta		



somente essas opções de diretores	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em engenharia da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (1996); MBA em Strategy & Finance pela Yale School of Management (2003); Private Equity & Venture pela Harvard Business School (2006); e Stanford Executive Program, Management pela Stanford University Graduate School of Business (2013).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Dispensa da realização de exame CFG (Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão) e CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio e Diretor de Gestão. Função: Responsável pela estratégia de investimento dos Fundos geridos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros. Entrada: dezembro de 2017. Saída: Presente.
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	



a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios (2015); e Pós-graduação em Finanças e Eficiência Empresarial (2019).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Cargo: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Função: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; gestão de risco; e cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros. Entrada: 15 de outubro de 2021. Saída: Presente. Cargo: Analista de Investimentos Função: Atuação na área de Venture Capital realizando avaliação de oportunidades de investimento na área de tecnologia; estruturação do processo de <i>Due Diligence</i> para novos investimentos, realizando toda a pesquisa, avaliação de documentos financeiros e legais; relacionamento e monitoramento das empresas investidas através do acompanhamento de KPIs e relatórios mensais das empresas; supervisão do portfólio de empresas investidas, a fim de buscar oportunidades de melhorias na governança das empresas investidas da rede Redpoint; confecção de relatórios periódicos para órgãos regulatórios com informação dos Fundos de Investimento e as empresas investidas; e participação em processos e avaliação de <i>deal flow</i> de oportunidades de investimento, analisando as empresas e mercado e trazendo inputs para o departamento de investimentos realizar a aprovação dos investimentos estratégicos para os fundos de investimentos. Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros. Entrada: 11 de novembro de 2019. Saída: 15 de outubro de 2021. RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	<p>Cargo: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos. Função: Responsável pelo Compliance e Gestão de Risco da Gestora e dos Fundos.</p> <p>Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.</p> <p>Entrada: 24 de novembro de 2021. Saída: 24/09/2025</p> <p>PWC Brasil Cargo: Associada Sênior. Função: Atuação na área de Consultoria de Negócios, em projetos financeiros e gestão de riscos envolvendo suporte ao Planejamento Financeiro; elaboração de <i>Business Plan</i>; gestão de riscos financeiros e anticorrupção; e mapeamento de processos para melhoria contínua.</p> <p>Atividade Principal da Empresa: Consultoria empresarial.</p> <p>Entrada: 01 de setembro de 2016. Saída: 01 de novembro de 2019.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela</p>	<p>A Sra. Vanessa Roschel Matos, cujo currículo foi apresentado acima, também ocupa a função de diretora de Compliance e Gestão de Risco.</p>

gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais	N/A



durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	N/A
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A gestão de recursos da Redpoint eventures será exercida pelo Departamento Técnico da Gestora, composto por 6 (seis) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Os membros do Departamento Técnico estão aptos para desenvolver os serviços de gestão de carteiras para clientes bem como por meio de diversos tipos de fundos e outros veículos de investimento que são oferecidos a clientes e investidores.</p> <p>Além disso, os membros do Departamento Técnico realizam pesquisas internas de investimentos e análises micro e macroeconômicas sobre o impacto dos mercados de valores mobiliários nas estratégias de investimentos, as quais fundamentam todas as decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas pela ou em nome da Redpoint eventures.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>O Departamento Técnico da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:</p> <p>(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.</p> <p>(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:</p> <p>(a) oportunidades de investimentos;</p>



- (b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
 - (c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
 - (d) arquivos, planilhas e dados relacionado a performance do fundo;
 - (e) arquivos e planilhas relacionadas ao cadastro de clientes;
 - (f) arquivos e materiais relacionados ao compliance da gestora;
 - (g) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.
- (iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecido pela companhia Notion (<https://www.notion.so>)
- (iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (<https://www.salesforce.com>).
- (v) Sistema de teleconferência da Zoom (<https://zoom.us>), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.
- As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por firewalls utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.
- Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.
- Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.
- Como responsável também pelo rateio e divisão de ordens, o Departamento Técnico adotou diversas políticas para tratar da alocação justa de oportunidades de investimento para categorias de investimento diversas dentre os diferentes ativos em seu escopo de investimento, conforme prevista na Política de Rateio de Divisão de Ordens da Gestora.
- Em termos gerais, para realizar as análises micro e macroeconômicas, os membros do Departamento Técnico acompanharão continuamente notícias, indicadores econômicos divulgados, modelos econométricos para análise e projeção econômica, e realizam diversas viagens nacionais e internacionais, reunindo-se com diversos profissionais do ramo de gestão de recursos, mantendo-se atualizados com relação às novas tendências e práticas no ramo.

	<p>Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Gestora.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures é composto por 2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco atua em sinergia com o Departamento Técnico, assegurando a definição correta das metas da Redpoint eventures e emitindo as respectivas normas, regulamentos e diretrizes, resguardada sua independência funcional.</p> <p>O referido departamento irá desempenhar um papel central para o monitoramento dos riscos associados às atividades de administração de ativos. A observância das leis, regulamentos, políticas internas e processos de controle, dos documentos das contas dos clientes, e dos princípios fiduciários idôneos é fundamental para a Redpoint eventures. Assegurar sua observância é a principal atribuição do responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos.</p> <p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco terá como principal atribuição prestar suporte para todas as áreas em termos de elucidações, instruções, supervisão e cumprimento de todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionar que as operações e atividades da Redpoint eventures estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Entre suas principais funções, destacam-se:</p> <p>(i) Estabelecimento das políticas: Administrar a implementação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i> na Redpoint eventures; atualizar as referidas políticas e procedimentos de <i>compliance</i> e o manual de <i>compliance</i> em consonância com as alterações nas leis, regulamentos e diretrizes; coordenar os esforços de <i>compliance</i> da Redpoint eventures; estabelecer os procedimentos para a revisão anual de seus programas de <i>compliance</i>; distribuir os manuais de <i>compliance</i>, seus procedimentos e políticas e qualquer outra informação que diga respeito a <i>compliance</i> na Redpoint eventures; estabelecer, manter e implementar políticas e procedimentos destinados: (a)</p>

	<p>ao cumprimento de todas as leis, regulamentos e diretrizes relevantes; (b) à detecção e impedimento de violações; e (c) à informação de quaisquer violações relevantes e/ou medidas saneadoras recomendadas;</p> <p>(ii) Autorizações e aprovações: Assegurar que todos os negócios, acordos ou qualquer outro tipo de documento somente sejam celebrados pela Redpoint eventures se devidamente autorizados pela sua contraparte e desde que investida dos poderes necessários para a celebração dos referidos negócios, acordos ou demais documentos;</p> <p>(iii) Comunicação: Identificar as situações envolvendo conflitos de interesse e informar todas e quaisquer ocorrências de situações dessa natureza ou qualquer outro tipo de informação que possa ser razoavelmente solicitada;</p> <p>(iv) Avaliação de riscos: Estabelecer, manter e implementar as políticas apropriadas à avaliação, monitoramento e gestão de riscos, bem como os procedimentos para a identificação e avaliação de exposição a possíveis riscos. Ademais, os profissionais deverão assegurar que os riscos assumidos pela Redpoint eventures sejam continuamente monitorados e que sejam adotadas medidas apropriadas para a minimização dos riscos;</p> <p>(v) Cumprimento das formalidades: Assegurar que os contratos sejam a todo o tempo devidamente celebrados pela Redpoint eventures em conformidade com o formato legal aplicável a cada caso e que todas e quaisquer operações envolvendo recursos de terceiros sejam devidamente documentadas por meio dos respectivos instrumentos legais;</p> <p>(vi) Confidencialidade: Assegurar que todos os dados relativos à atividade principal da Redpoint eventures sejam mantidos em sigilo absoluto, salvo no caso de autorização ou regulamentação obrigando a Redpoint eventures a divulgar as referidas informações; e</p> <p>(vii) Treinamento: Atualizar e supervisionar continuamente os colaboradores da Redpoint eventures no que diz respeito às políticas de <i>compliance</i> e controles internos da Redpoint eventures, e manter-se receptivo a ideias e propostas apresentadas pelos colaboradores para o aperfeiçoamento da Redpoint eventures.</p> <p>A Redpoint eventures irá continuamente verificar se suas políticas de controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todas as pessoas serão informadas pela Redpoint eventures dessas mudanças, e seu pessoal também receberá treinamento adicional.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dados</p>



incluem serviços de nuvem (*cloud*) dos seguintes fornecedores:

- (i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.
- (ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:
 - (a) oportunidades de investimentos;
 - (b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;
 - (c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;
 - (d) arquivos, planilhas e dados relacionados a performance do fundo;
 - (e) arquivos e planilhas relacionadas ao cadastro de clientes;
 - (f) arquivos e materiais relacionados ao compliance da gestora;
 - (g) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.
- (iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecido pela companhia Notion (<https://www.notion.so>).
- (iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (<https://www.salesforce.com>).
- (v) Sistema de teleconferência da Zoom (<https://zoom.us>), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento.
- (vi) Sistema para análise reputacional (background check) fornecido pela empresa Advice Compliance Solutions (<https://hot.advicetech.com.br/>).

As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por *firewalls* utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões são protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

	<p>Os controles internos da Redpoint eventures se aplicam a todos os integrantes, entendidos como todos os sócios, administradores, diretores, empregados e estagiários, bem como pessoas relacionadas, ou seja, pessoas físicas sobre as quais pode ser exercido qualquer tipo de influência em relação a suas atividades.</p> <p>Tais controles são realizados de acordo com práticas internacionais e locais, aplicando os procedimentos necessários para cumprir as disposições dos Artigos 22 e 24 da Resolução CVM nº 21/21, com relação: (a) à implementação e manutenção de um programa de treinamento para integrantes que têm acesso à informações confidenciais e/ou fazem parte dos processos de tomada de decisões de investimento; (b) ao acesso limitado a arquivos e implementação de controles que limitem e identifiquem as pessoas que têm acesso a informações confidenciais; (c) à definição das políticas relacionadas à compra e venda de valores mobiliários por integrantes da Redpoint eventures; e (d) à identificação e registro de clientes, de forma a evitar crimes de “lavagem de dinheiro”, ou seja, aqueles tipificados principalmente na Lei n.º 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683, de 09.07.2012.</p> <p>Com base no monitoramento, nas rotinas e na auditoria interna mencionada acima, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, ainda, elaborará um relatório anual com os principais eventos ocorridos no departamento, o qual ficará disponível à CVM na sede da Gestora.</p> <p>Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar o Manual de Compliance da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação à gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.</p> <p>Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento; (ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional; (iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da Redpoint eventures; (iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;



	<ul style="list-style-type: none"> (v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à Redpoint eventures; (vi) Orientar e emitir recomendações; (vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização; (viii) Redigir e manter atualizadas políticas de <i>compliance</i>; (ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees; (x) Identificar e avaliar o risco de <i>compliance</i>, inclusive para novos produtos, áreas e atividades; (xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente; (xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas; (xiii) Implementar um programa de <i>compliance</i>; (xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração; (xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da Redpoint eventures e as disposições relativas a controles internos; e (xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários. <p>O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é composto por 2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Os controles da Redpoint eventures para a minimização de riscos são fundamentais para seus negócios. Para que os riscos inerentes às atividades da Gestora possam ser minimizados, os controles internos devem ser constantemente aprimorados e seu pessoal treinado.</p> <p>O contínuo monitoramento das posições assumidas pela Gestora tem por objetivo verificar se as respectivas carteiras têm sido ajustadas e estão em conformidade com as políticas de investimento para o produto específico e a legislação aplicável. A Gestora busca avaliar e minimizar os riscos a seguir inerentes às suas operações e produtos: riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez, riscos de concentração de carteira e o risco de perda da classificação das carteiras de valores mobiliários.</p> <p>A Gestora efetua diariamente a supervisão das operações tanto antes quanto após a sua liquidação, com o intuito de verificar quaisquer irregularidades ativas ou passivas nas carteiras de terceiros. Se a supervisão diária realizada antes da liquidação detectar a possibilidade de qualquer irregularidade ativa em virtude de uma operação escolhida pela Gestora, o responsável pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos deverá ser imediatamente notificado, por telefone ou e-mail, e a Gestora deverá adotar todas as medidas eficazes disponíveis para assegurar o cancelamento, com vigência imediata, e/ou para impedir a liquidação da referida operação irregular, diretamente, ou, se aplicável, por meio dos prestadores de serviços autorizados.</p> <p>Se a supervisão efetuada pela Gestora após uma liquidação detectar uma irregularidade passiva na carteira de terceiros, a Gestora deverá imediatamente adotar a melhor alternativa para eliminar a irregularidade em questão, considerando os procedimentos e condições previstos na legislação aplicável. Serão gerados pela Gestora relatórios semanais sobre quaisquer irregularidades ativas ou passivas, se aplicável.</p> <p>Ademais, são frequentemente conduzidos testes de modelo de risco pela Gestora, com o objetivo de controlar as exposições máximas a riscos e os limites de riscos de cada um de seus produtos. Tais testes são conduzidos pela Gestora para monitorar o grau de exposição de risco nas carteiras de terceiros em relação aos seus limites específicos de risco para cada produto.</p> <p>Para o cálculo de cada risco, a Gestora considera, em seus modelos de risco, os métodos normalmente empregados na prática local e internacional, estritamente confidenciais, e formulados para criar modelos matemáticos e estatísticos, utilizando dados históricos e premissas, buscando antecipar o comportamento econômico no futuro.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e	O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da Redpoint eventures utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As



os procedimentos envolvidos	<p>plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:</p> <p>(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.</p> <p>(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:</p> <p>(a) oportunidades de investimentos;</p> <p>(b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;</p> <p>(c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;</p> <p>(d) arquivos, planilhas e dados relacionado a performance do fundo; e</p> <p>(e) arquivos e planilhas relacionadas ao cadastro de clientes;</p> <p>(f) arquivos e materiais relacionados ao compliance da gestora;</p> <p>(g) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.</p> <p>(iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Notion (https://www.notion.so).</p> <p>(iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (https://www.salesforce.com);</p> <p>(v) Sistema de teleconferência da Zoom (https://zoom.us), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e do consultores de investimento; e</p> <p>(vi) Sistema para análise reputacional (background check) fornecido pela empresa Advice Compliance Solutions (https://hot.advicetech.com.br/).</p> <p>As conexões da Redpoint eventures com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por <i>firewalls</i> utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a Redpoint eventures se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.</p> <p>Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.</p>
-----------------------------	--

	<p>Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.</p> <p>O planejamento estratégico da Redpoint eventures é um de seus principais recursos de controle de riscos, ou seja, aquele ligado aos controles administrativos e tecnológicos da Companhia, bem como erros humanos que possam, de alguma forma, atrasar ou impedir a condução de seus negócios (e.g., decorrentes de atos ou omissões dolosos ou culposos). A fim de evitar ou minimizar estes riscos, a Gestora busca aprimorar seus controles internos (<i>compliance</i>) e treinamento de pessoal. De tal forma, a Redpoint eventures implementa uma gestão integrada de riscos, que são avaliados em todas as etapas do processo de investimento da Gestora.</p> <p>Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Gestora.</p> <p>Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda de ativos e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.</p> <p>Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento; (ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional; (iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da Redpoint eventures; (iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios; (v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à Redpoint eventures;

	<ul style="list-style-type: none"> (vi) Orientar e emitir recomendações; (vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização; (viii) Redigir e manter atualizadas políticas de <i>compliance</i>; (ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees; (x) Identificar e avaliar o risco de <i>compliance</i>, inclusive para novos produtos, áreas e atividades; (xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente; (xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas; (xiii) Implementar um programa de <i>compliance</i>; (xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração; (xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da Redpoint eventures e as disposições relativas a controles internos; e (xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenham funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários. <p>O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures possui somente autorização na categoria de gestora de recursos.</p>



a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	As informações que a Redpoint eventures considera relevantes já foram apresentadas nos itens anteriores.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,	A receita da Redpoint eventures é proveniente, principalmente, das taxas de administração e de performance pagas pelos fundos sob gestão.

indicar as principais formas de remuneração que pratica	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	49.56%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	50.44%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>As relações estabelecidas junto a parceiros da Redpoint eventures devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Redpoint eventures preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a Redpoint eventures opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Departamento Técnico, como responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Diretora de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de due diligence visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p>

Em todos os casos, a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos e/ou as pessoas por ela designadas envidarão melhores informações para conferir tais informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

O processo de Know Your Partner (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos Terceiros e ao Administrador dos Fundos. Desta forma, a Gestora deverá coletar os documentos e as informações dos Terceiros e do Administrador, incluindo aquelas listadas no Anexo I da Política de Contratação de Terceiros da Gestora.

Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora ou os Fundos, nos termos da Política Contratação de Terceiros da Gestora, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção.

Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de *Due Diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de *Due Diligence* ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar, sem prejuízo de itens específicos abaixo indicados, ao menos os seguintes elementos: (a) identificação dos controladores; (b) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais; (c) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao Terceiro, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e (d) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.

Em todos os casos, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Departamento de Compliance e Gestão de Riscos envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.

Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco.

Por sua vez, estão dispensadas da realização do processo de KYP as contratações de Terceiros que pertençam ao mesmo grupo econômico da Gestora, desde que observados os princípios previstos no Código AGRT em relação a tal contratação.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Gestora. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Para saber os procedimentos específicos adotados pela Gestora no processo de análise, seleção, contratação e supervisão relacionados a prestadores de serviços com os quais se relaciona, tais como, o administrador fiduciário, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, consultores e terceiros não regulados, favor consultar a Política de Contratação de Terceiros da Gestora.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora ressalta que atua somente na gestão de FIP. Desse modo, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.</p> <p>Deste modo, a Gestora administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Gestora durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.</p> <p>Não obstante, na operacionalização dos investimentos dos fundos, a Gestora também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais, são considerados os custos e demais critérios de best execution descritos na Política de Contratação de Terceiros da Gestora.</p> <p>Tais custos são monitorados e minimizados em razão da cotação e contratação, conforme o caso, de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, os custodiantes dos valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Redpoint eventures monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, no caso de ativos financeiros.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Redpoint eventures tem um forte compromisso com a observância de todas as leis anticorrupção, independentemente do local em que esteja conduzindo suas atividades. Portanto, a Gestora proíbe qualquer pagamento para qualquer pessoa, agindo em qualquer capacidade, para a obtenção ou manutenção, por meios corruptos, de negócios, ou para assegurar de outra forma uma vantagem indevida.</p> <p>Sob nenhuma circunstância qualquer pessoa da Redpoint eventures pode oferecer, prometer ou autorizar qualquer pagamento ou benefício para uma autoridade ou qualquer pessoa, com o objetivo de induzi-la a adotar uma ação ou omissão em relação ao exercício de suas atribuições oficiais, particularmente, se sua ação ou omissão puder resultar na obtenção ou manutenção, pela Redpoint eventures, de um negócio ou assegurar a obtenção de uma vantagem comercial indevida.</p> <p>Todos os pagamentos efetuados pela ou em nome da Redpoint eventures devem ser prontamente contabilizados em seus livros e registros, de maneira exata e correta.</p> <p>Normalmente, é difícil determinar em qual ponto uma cortesia empresarial para outra</p>

	<p>peessoa cruza uma linha, tornando-se excessiva, podendo ser em última instância considerada uma propina.</p> <p>Portanto, não podem ser oferecidos entretenimento nem presentes, não podem ser pagas despesas de viagens ou hotéis, para qualquer autoridade, sob nenhuma circunstância, sem a aprovação prévia, expressa e por escrito (inclusive por correspondência de e-mail) da responsável pelo <i>compliance</i>.</p> <p>Todos os representantes da Redpoint eventures estão obrigados a ler, compreender e cumprir o Código de Ética e o Manual de Compliance, os quais podem ser encontrados no site da Redpoint eventures (http:// www.rpev.com.br)</p> <p>As políticas da Redpoint eventures também proíbem acordos de “<i>soft dollar</i>” com corretores terceirizados (<i>broker/dealers</i>), destinados a beneficiar consultores por meio de comissões de corretagem geradas por qualquer cliente, salvo o cliente (condicionado a uma carta de instruções apropriada enviada pelo cliente) que o consultor estiver representando.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Redpoint eventures tem um forte compromisso com a segurança de seus empregados e com a prestação de serviços comerciais para seus clientes com mínimas interrupções. Portanto, foram desenvolvidos planos de continuidade de negócios e de recuperação de desastres, os quais sofrem testes rotineiramente para responder a incidentes, independentemente de localizados em uma das dependências da Gestora ou se estenderem a uma área maior. Os cenários que possam impactar as pessoas e as funções comerciais da Gestora são, entre outros: clima (tempestades, tornados, etc.), pandemias ou questões sanitárias equivalentes, interrupções de energia, incêndios em prédios, vazamentos, explosões bem como incidentes de segurança ou transporte que ocorram nas proximidades de instalações da Gestora. Se um evento afetar uma ou mais instalações, o plano de continuidade de negócios inclui a notificação e evacuação dos funcionários, a avaliação da situação por uma equipe especificamente designada e a mobilização de pessoal a locais alternativos para recuperar o processamento das atividades.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Nas operações no mercado de valores mobiliários, a Redpoint eventures trata com muito cuidado o risco de liquidez. O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, se executadas no horizonte de tempo planejado, devido à liquidez insuficiente, podem acontecer a um preço desfavorável.</p> <p>A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Gestora e os administradores contratados, nos termos da regulamentação em vigor, devendo estes últimos verificarem os controles adotados pela Gestora, de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.</p>

	<p>As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos que exerce sua função com total independência.</p> <p>Outras informações a respeito deste processo podem ser encontradas na Política de Gestão de Riscos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Redpoint eventures não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Redpoint eventures.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>rpev.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>A Redpoint eventures não é parte de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral relevante, que não esteja sob sigilo, no qual a Redpoint eventures figure no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que não existem processos que possam gerar prejuízo à reputação profissional do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.</p>



arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A Redpoint eventures confirma que não há contingências relevantes a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Redpoint eventures tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Redpoint eventures tenha figurado no polo passivo.

sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 21") da REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 11 de Março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

^{DS}
CS

DocuSigned by:
Anderson Thees
7A127C9722EB4D9...

ANDERSON MENDONÇA THEES
Diretor de Gestão

DocuSigned by:
Vanessa Matos
FF45F38974084EA...

VANESSA ROSCHEL MATOS
Diretora de Compliance e Gestão de Riscos



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, **ANDERSON MENDONÇA THEES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 751.758.786-20, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punida, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 11 de Março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

DS
CS

DocuSigned by:
Anderson Thees
7A127C9722EB4D9...

ANDERSON MENDONÇA THEES